L E I Nº 662

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, reajuste salarial de 35% (Trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos do mês de julho de 1990, na forma estabelecida nos anexos que farão parte integrante desta Lei.

Art.2º - Os rejustes constantes no artigo 1º desta Lei, atingirão também os servidores contratados para exercer funções de natureza Técnica ou especializada, e os inativos.

Art.3º--As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 1990.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 13 de agosto de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO 2

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS Cr$
CC - 1	18.957,00
CC - 2	32.865,00
CC - 3	40.444,00
CC - 4	52.256,00
CC - 5	88.463,00
CC - 6	96.061,00

TABELA DE VALORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG	4.053,00
FG	8.009,00

ANEXO 4

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
- 1 -	1	12.138,00	14.567,00	17.483,00	20.978,00	25.175,00
	1	12.138,00	14.567,00	17.483,00	20.978,00	25.175,00
	2	13.911,00	16.693,00	20.034,00	24.138,00	28.849,00
	3	16.191,00	19.431,00	23.316,00	27.376,00	33.578,00
	4	18.197,00	21.837,00	26.203,00	31.443,00	37.732,00
- 2 -	5	20.730,00	24.874,00	29.852,00	35.824,00	42.989,00
	6	23.262,00	27.914,00	33.499,00	40.199,00	47.753,00
	7	24.275,00	29.132,00	34.959,00	41.953,00	50.343,00
	8	37.930,00	45.518,00	54.622,00	65.547,00	78.657,00
	9	40.444,00	48.534,00	58.242,00	69.893,00	83.869,00
	1	12.138,00	14.567,00	17.483,00	20.978,00	25.175,00
	2	17.204,00	20.645,00	24.775,00	29.729,00	35.676,00
	3	18.197,00	21.837,00	26.202,00	31.443,00	37.732,00
	4	23.262,00	27.914,00	33.499,00	40.199,00	48.239,00
- 3 -	5	24.275,00	29.132,00	34.959,00	41.953,00	50.343,00
	6	60.936,00	74.147,00	87.360,00	104.832,00	125.799,00
	1	12.138,00	14.567,00	17.483,00	20.978,00	25.175,00
	2	19.717,00	23.661,00	28.395,00	34.073,00	40.888,00
	3	23.767,00	28.522,00	34.226,00	41.073,00	49.286,00
- 4 -	4	24.275,00	29.132,00	34.959,00	41.953,00	50.343,00
	5	60.664,00	72.797,00	87.360,00	104.832,00	125.799,00

	1	48.548,00	58.258,00	69.912,00	83.895,00	100.675,00
	2	60.664,00	72.797,00	87.360,00	104.832,00	125.799,00
-5 -	3	88.484,00	106.181,00	123.908,00	152.901,00	183.482,00
	1	19.229,00	23.076,00	27.693,00	33.232,00	39.878,00
-6-	2	20.982,00	25.181,00	30.218,00	36.261,00	43.512,00
	3	24.275,00	29.132,00	34.959,00	41.953,00	50.345,00
	1	12.138,00	14.567,00	17.483,00	20.978,00	25.175,00
	2	14.163,00	16.998,00	20.398,00	24.480,00	29.375,00
-7-	3	16.191,00	19.431,00	23.316,00	27.983,00	33.578,00
	4	18.216,00	21.860,00	26.234,00	31.478,00	37.773,00